

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TH SALVADOR E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 33.693.686/0001-00



JOSE DOS SANTOS BRANDAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 801.247.205-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0843188308, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RAFAEL PASTORE NETO, 08, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41640280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TH SALVADOR E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205275031, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Multiempresa, Sl 104, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.693.686/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DIVIDIDOS EM 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS,NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

JOSE DOS SANTOS BRANDAO, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE DOS SANTOS BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200000696174

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98192419 em 17/05/2022

Protocolo 225994038 de 13/05/2022

Nome da empresa TH SALVADOR E EVENTOS LTDA NIRE 29205275031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289510404798365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

17/05/2022

http://assinadorweb.autenticacao?chave1=4awjxv3M0C-Igi0jWMe5g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80124720587 - JOSE DOS SANTOS BRANDAO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TH SALVADOR E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 33.693.686/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-Igi0jJwE5g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80124720587 - JOSE DOS SANTOS BRANDAO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BAHIA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSÉ DOS SANTOS BRANDÃO, Nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1980, Empresaria, solteira, CPF/MF nº 801.247.205-87, carteira de identidade nº 08431883-08, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Rafael Pastore Neto, 08, Itapua, CEP: 41640-280. Sócia da sociedade limitada de nome empresarial TH SALVADOR E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205275031, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Multiempresa, Sl 104, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.693.686/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, sob o nome empresarial TH SALVADOR E EVENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da Sociedade, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edifício América Multiempresa, Sl 104, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade será a AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, conforme CNAE's abaixo:

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSO EXPOSIÇÕES E FESTAS
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001903 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999 ARTE CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Req: 81200000696174

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192419 em 17/05/2022

Protocolo 225994038 de 13/05/2022

Nome da empresa TH SALVADOR E EVENTOS LTDA NIRE 29205275031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289510404798365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TH SALVADOR E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 33.693.686/0001-00



Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo da seguinte forma:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
JOSÉ DOS SANTOS BRANDÃO	250.000	R\$ 250.000,00	100 %
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia JOSÉ DOS SANTOS BRANDÃO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Simões Filho-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SALVADOR , 13 de maio de 2022.

JOSE DOS SANTOS BRANDAO

Req: 81200000696174

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192419 em 17/05/2022

Protocolo 225994038 de 13/05/2022

Nome da empresa TH SALVADOR E EVENTOS LTDA NIRE 29205275031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289510404798365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225994038

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TH SALVADOR E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225994038 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205275031
CNPJ 33.693.686/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98192419 DE 17/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 17/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98192419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80124720587 - JOSE DOS SANTOS BRANDAO - Assinado em 17/05/2022 às 09:37:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98192419 em 17/05/2022

Protocolo 225994038 de 13/05/2022

Nome da empresa TH SALVADOR E EVENTOS LTDA NIRE 29205275031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289510404798365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral